



**XIII Simpósio de Ensino e Pesquisa em
Matemática – SEPMAT e XI Semana
da Matemática.**



16 a 18 de setembro de 2026

**EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO SUPERIOR: ACESSO, PERMANÊNCIA E
DESAFIOS PARA A INCLUSÃO**

José Carlos Quirino¹

A ampliação do acesso das pessoas com deficiência ao Ensino Superior brasileiro exige discutir não apenas o ingresso, mas também as condições de permanência, participação, aprendizagem e conclusão da graduação. Essa discussão aproxima-se dos pressupostos da educação inclusiva ao reconhecer que diferenças linguísticas, sensoriais, intelectuais ou comunicacionais não podem ser compreendidas exclusivamente a partir de limitações individuais, sendo necessário considerar também as barreiras educacionais, sociais e atitudinais que interferem na trajetória acadêmica. Nesse sentido, a Educação Especial, como modalidade transversal, também alcança o Ensino Superior e requer ações institucionais capazes de assegurar equidade aos estudantes público-alvo dessa modalidade. A Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015, estabelece medidas individualizadas e coletivas que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e social, além da oferta de recursos de acessibilidade e adaptações razoáveis. A legislação também prevê condições de acessibilidade nas avaliações, incluindo provas em formatos acessíveis e dilação de tempo, quando necessária. Entretanto, a existência do direito formal não garante, por si só, sua efetivação. No cotidiano universitário, ainda podem ser encontradas barreiras pedagógicas e atitudinais, dificuldades na adaptação de materiais, provas e trabalhos, além da resistência de alguns profissionais em compreender que essas medidas constituem direitos e condições de acesso ao conhecimento. A inclusão universitária exige respostas institucionais que ultrapassem o acesso e alcancem a permanência do estudante. Nessa perspectiva, adaptar materiais didáticos, avaliações, trabalhos, metodologias e recursos não significa reduzir a qualidade acadêmica nem facilitar indevidamente o processo avaliativo, mas possibilitar condições diferenciadas de acesso e participação, preservando os objetivos de aprendizagem. A formação e a experiência docente na Educação Superior reforçam a importância da preparação dos professores para a construção de práticas inclusivas, sendo a conscientização dos profissionais da educação um aspecto fundamental. Parte da resistência à Educação Especial pode estar relacionada ao desconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência ou à compreensão equivocada de que a adaptação representa privilégio. Destaca-se, ainda, a relevância dos núcleos de acessibilidade na identificação e eliminação de barreiras no ambiente universitário, bem como a importância de políticas institucionais voltadas ao acesso, à permanência e à acessibilidade. Assim, a inclusão não pode ser responsabilidade exclusiva do profissional especializado, mas compromisso compartilhado entre docentes, coordenações, gestores e demais setores institucionais. Outro desafio refere-se à

¹ Professor de apoio da Educação Especial na Unidade Universitária de Cassilândia. – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – E-mail: jose.quirino@uems.br

preocupação com a futura inserção no mercado de trabalho. A universidade deve contribuir para o desenvolvimento da autonomia e das competências profissionais, porém a expectativa em relação às exigências profissionais não pode justificar a retirada de adaptações necessárias durante a graduação. A própria Lei Brasileira de Inclusão prevê igualdade de oportunidades, acessibilidade e adaptações razoáveis no trabalho. Portanto, assegurar recursos, estratégias pedagógicas e acessibilidade durante a formação não significa diminuir exigências, mas oferecer condições para que o estudante desenvolva suas potencialidades, amplie sua autonomia e participe efetivamente da vida acadêmica e profissional.